



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA



LEI Nº 550/2009

De 09 de Junho de 2009.

Revoga o Artigo 67, da Lei nº 430, de 18 de Dezembro de 1997, e da outras providências.

Paulo Suruagy do Amaral Dantas, Prefeito deste Município de Batalha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições pertinentes, **FAZ SABER** que Egrégia Câmara de Vereador, **APROVOU no dia 22 de Abril de 2009, em Sessão ordinária** e eu **SANCIONO a LEI Nº 550/2009**, que revoga o Artigo 67 da Lei Municipal 430, de 18 de Dezembro de 1997, dando outros provimentos.

Art.1º Fica extinto o Artigo 2º da Lei Municipal 534/2007, **Capítulo II**, que trata da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controlo Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, que passa a ter a seguinte redação:

“... Capítulo II – da Composição:

Art.2º O Conselho Municipal a que se refere o Artigo 1º, é constituído por 09 (nove) Membros Titulares, acompanhados de seus respectivos Suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 01 (um) representante dos Professores da Educação básica pública;

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas básicas pública;

IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública;

V – 02 (dois) representantes dos Pais de alunos da educação básica pública;

VI – 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA



§ 1º - Integrarão ainda os Conselhos Municipais dos Fundos, quando houver, 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, indicados por seus pares”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 534/2007, de 30 de Março de 2007.

Batalha (Al), 06 de Junho de 2009.

Paulo Suruagy do Amaral Dantas
Prefeito

Vol. 41, No. 1, January 1953
Published by the American Medical Association, 535 North Dearborn Street, Chicago 10, Ill.
Subscription price, \$5.00 per annum in advance. Single copies, 15¢.
Second-class postage paid at Chicago, Ill., and at additional mailing offices.
Postmaster: Send address changes in U.S.A. to JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION, 535 North Dearborn Street, Chicago 10, Ill.

Entered as Second-Class Matter, May 2, 1917
Post Office at Chicago, Ill., Post Office No. 1000
Acceptance for mailing at special rate of postage provided for in Section 1103, Act of October 3, 1917
Authorized by Post Office Department, October 10, 1917

Copyright, 1953, by American Medical Association

Printed at the
Chicago Press and Job Shop, Inc., Chicago, Ill.